EXPEDIENTE LIDO EM 03 JUN 1996 | 070/96 | EXPEDIENTE - RECEBIDO EM 28 MAI 1996

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 689/96

APROVADO EM 05/12/96
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 23/12/96
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 24/12/96
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 689/96

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

EMENTA:- Reconhece e declara de utilidade pública o INAMS.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública a Instituição Núcleo Assistencial Meninos do Sarandi-INAMS, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC sob nº 00081.483/0001-04, pelos relevantes servidos prestados à comunidade na área social e assistencial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de março de 1.996

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PLS. 2
ESTADO DO PARANÁ